

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS CNPJ 11.436.319/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E SUPRIMENTOS LICITAÇOES E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Resposta à Impugnação

Pregão 082/2018 Processo n°320/2018 e 321/2018

Trata-se de resposta do pedido de impugnação ofertada pela empresa **EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ sob n°17.591.262/0001-70**, no processo objetivando: registrar preços para futura eventual aquisição sacos para lixo para o acondicionamento de resíduos sólidos, que visa atender a demanda das Escolas, Centros Educacionais, PSF's, Setor de Limpeza Urbana, e todas as demais Secretarias do Município.

DO PEDIDO

Requer que o Edital seja retificado, fazendo constar a obrigatoriedade da apresentação da AFE-Autorização de Funcionamento da Empresa emitido pela ANVISA de todos os licitantes interessados em participar do processo licitatório.

DA ANÁLISE

A Lei Federal n°8.666/93, é responsável por instituir normas para licitações e contratos no âmbito da Administração Publica, traz previsão legal para impugnação em edital de licitação, estabelecendo, em síntese que "qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação jurídica desta Lei[...]", onde, a Administração tem o dever legal de trazê-la à apreciação jurídica para a possibilidade de reversão de seus atos eivados de vícios, frente ao Princípio da Autotutela Administrativa.(Súmula 473-STF).

Conforme prediz o art. 7º, inciso VII da Lei 9.782/99, compete à Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), autorizar o funcionamento de empresas de fabricação, distribuição e importação de produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública; e em seu art. 8º, §1º vêm enumerados os bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela Agência.

Marton

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS CNPJ 11.436.319/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E SUPRIMENTOS **LICITAÇOES E CONTRATOS**

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro - CEP 37.130-143 - Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 - 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

As empresas enquadradas nas especificações constantes no rol da Legislação supra citada,

devem ser submetidas à fiscalização da ANVISA e mediante o cumprimento dos requisitos

técnicos e administrativos mencionados na RDC nº16/2014, é expedido Autorização de

Funcionamento, que habilitará a empresa a funcionar em todo o território nacional.

Por fim, sendo a exigência exposta determinada por Lei Federal, não cabe a este Pregoeiro

questionar, e sim cumprir; e ainda, uma vez que a solicitação visa a caracterização dos

fornecedores em plena conformidade com os requisitos legais e regulamentares, dando teor á

qualidade na aquisição pública.

DA DECISÃO

Reconheço a impugnação apresentada pela empresa EXATA INDUSTRIA E COMERCIO

LTDA, para no mérito julgá-la procedente, e informar que fica adiado o certame para o dia

17/12/2018 ás 14horas.

Informamos ainda, que será incluído através de ADENDO no rol de documentos de

habilitação a exigência de apresentação de AFE- Autorização de Funcionamento da Empresa

emitido pela ANVISA, para os ITENS 8, 9, 10 e 11, ambos sacos de lixo branco (hospitalar).

Alfenas, 04 de dezembro de 2018

ROBERTO DIAS DE ALENCAR

PREGOEIRO

2